



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

A. Silva
26/9/89
F. P. e L.

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requiere, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução que visa recomendar ao Governo Regional a apresentação, na Assembleia Legislativa Regional, de uma proposta de decreto legislativo regional de revisão global dos diplomas sobre a orgânica de planeamento regional, de modo a que a decisão política da Assembleia Legislativa Regional dos Açores sobre esta matéria, seja conhecida do Governo Regional com a antecedência que a sua complexidade impõe.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1989

Os Deputados Regionais do P.S.

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1834 Proc. N.º 108
Data 9/9/89 / 05 / 26



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

R. Silva
26/9/89

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

- A. Em 2 de Janeiro de corrente ano, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou na Assembleia Legislativa Regional, um projecto de decreto legislativo regional propondo a alteração de vários artigos do decreto legislativo 12/85/A de 19 de Outubro sobre a Orgânica Regional de Planeamento.
- B. Tendo apreciado aquele projecto em reunião efectuada em 10 de Fevereiro de 1989, a Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, concluiu, por unanimidade, o seguinte:
- "1. Não deve ser aprovado, desde já, o projecto de decreto legislativo regional em análise.
 2. Deve ser recomendado ao Governo Regional a elaboração, no decurso de 1989, de uma proposta de revisão global da legislação sobre o Planeamento Regional (...)"
- C. A Comissão fundamentou esta conclusão, com os seguintes argumentos:
1. Um novo diploma agravaria a multiplicidade de legislação sobre a matéria.
 2. Pelo facto de "com a evolução da Administração Regional e, da própria sociedade açoriana e com as novas ideias sobre planeamento, para além da realidade superveniente que foi a adesão à C.E.E., se justificar certamente a revisão global sobre a legislação de enquadramento do planeamento regional, elaborando-se um só diploma devidamente actualizado".

Tendo em conta as conclusões acima referidas, por um lado, e tendo decorrido já um lapso de 7 meses sobre aquela deliberação da Comissão sem que o Governo Regional apresentasse na Assembleia qualquer



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-2-

proposta de revisão global de enquadramento legislativo do planeamento regional, por outro, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artº 20º da Lei 9/87 de 26 de Março, a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que, apresente nesta Assembleia uma proposta de revisão global do enquadramento do planeamento regional, até ao final do corrente ano de 89.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1989

Os Deputados Regionais do P.S.

Francisco Silva
Francisco Silva
Francisco Silva
Francisco Silva
Francisco Silva
Francisco Silva

ASSEMBLEIA REGIONAL AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1235 Proc. N.º 108
Data 989/09/26

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
Título: <u>Proposta de Resolução</u>
Ass.: <u>Recomendação ao Governo que apresente na JRA</u>
<u>uma proposta sobre a revisão global do enq. de planea-</u>
<u>mento regional</u>
Entrada n.º <u>12/89</u> de <u>989/09/26</u>
Arquivo n.º <u>108</u>
O Responsável
<u>Francisco Silva</u>
LEGISLAÇÃO